



LEI Nº. 3.715 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público situado no bairro Barreiro do Amaral e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público paralelo a rua “Alfredo Castilho.”, neste município, passa a ter a seguinte denominação: MARIA MANOELA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 15 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLÓ CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	15.12.2015
NOME:	Maria Fatima
RICULA:	10699
	
Setor de Protocolos	